



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 20/2014
PA Nº 3938/2013

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, QUE ENTRE SI FAZEM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA VERSAL CONTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, Desembargadora-Presidente, e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP**, situada na Travessa Nossa Senhora da Vitória nº 23, Outeiro da Cruz, CEP 65041-090, inscrita no CNPJ/MF nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 161460773-72, portadora do RG nº 571572960 SSP/MA, na forma constante no despacho DG Nº 1984/2019, doc 365, **PA nº 3938/2013**, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**



O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar área de imóveis adquiridos por este Tribunal, conforme descrito inicialmente ao parágrafo primeiro da cláusula contratual dezoito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ÁREAS DE IMÓVEIS INCORPORADOS

Por intermédio deste Aditivo ficam acrescentados ao parágrafo primeiro da cláusula contratual dezoito os imóveis abaixo incorporados à área pertencente a este Tribunal:

1. Imóvel situado no Bairro Kennedy-Bacanga e implantado nos lotes 03, 04 e 05, da quadra 37, Rua 40 no município de São Luís/MA conforme elementos constantes nos processos administrativos nº 561/2018, autuado no TRT da 16ª Região, e processo nº 04952.001851/2018-17, autuado na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Maranhão, conforme consta no Contrato de Compra e Venda (Doc. 93, PA 561/2018);
2. Nova Sede da Fórum "Manuel Alfredo Martins e Rocha", localizado na Rua Pernambuco, 545 – Juçara, Imperatriz/MA, 65919-160, conforme Contrato TRT nº 19/2018 do PA 2322/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas
abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 29 de maio de 2019.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

Ambrozina Vilma Viana Leite
AMBROZINA VILMA VIANA LEITE
VERSAL CONTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP

Testemunhas:

1) *Paulo da Rocha Machado*

Documento de identificação nº: 218 506 2002-5

2) *Deisiany Barbosa Wata*

Documento de identificação nº: 2604 3102 003-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2005)
EM 28/05/2019 15:15:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 908494B730.087C07CF66.4C7295A68A.ECEA4B5232